PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16784720/0001-25
Fone (037) 3221550 – FAX (037) 321-1091
CEP. 37290000 – FORMIGA - MG

LEI Nº 2327 DE 12 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza Concessão de Subvenção Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO' A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção Social à SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE REMACLO FÓXIUS, no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), no exercício corrente.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de Agosto de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 12 DE SETEMBRO DE 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./